

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1.1 Para fins de habilitação jurídica, a interessada deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações, ou da consolidação respectiva.
- 1.1.2 Em se tratando de empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no portal oficial do Governo Federal: Portal do Empreendedor
- 1.1.4 Quando a empresa for representada por procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, acompanhada de documento oficial de identificação do representante legal e do procurador.
- 1.1.5 Os documentos apresentados deverão ser compatíveis com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e demonstrar poderes para o exercício da atividade econômica correspondente.
- 1.1.6 Os documentos referidos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação vigente, devidamente registrados na forma da lei.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- 1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 1.3.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- 1.3.2 Certificado ou autorização válida expedida pela Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN), comprovando a regular habilitação para prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

1.4. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 1.4.1 Os documentos deverão ser apresentados em meio eletrônico no formato “PDF”, em arquivo com tamanho máximo de 10MB, sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos, além da possibilidade de apresentar arquivo físico, através do protocolo de envelope de habilitação, que deverá conter em sua parte frontal a seguinte informação:
 - 1.4.1.1 Não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.
 - 1.4.1.2 É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

SABRINA DE BRITO CRUZ

Assessora CPC

Decreto nº 0046/2025 - GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 6196772 e código CRC: NOJZ5QLSWPP.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Brito Cruz** em 14/05/2026, às 10:46.